



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS

REQUERIMENTO Nº 068 /2008 APROVADO POR MAIORIA Em _____	Entrada na Secretaria Em, 29 / 01 / 08 Adiado para próxima Sessão Em, ____ / ____ / ____	DESPACHO Aprovado na Sessão de 13 / 02 / 2008. Presidente _____ 1º Secretário _____
	VIS. Presidente	EMENTA: REQUER A LIMPEZA DO TERRENO BALDIO LOCALIZADO AO LADO DO ESTACIONAMENTO DO SHOPPING LUIZA MOTTA, NO BAIRRO DO CATOLÉ. VISTO EXP. VISTO EXP. VISTO EXP.

Senhor Presidente

OF N. 066 PRESIDENTE
OF N. 067 SESSÃO

Requeiro, conforme **Regimento Interno, Art. 165**, depois de ouvido o plenário desta egrégia Casa, que seja solicitado ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE-PB, SR. VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO**, para que seja determinado junto a **SECRETARIA DE OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS**, a limpeza do terreno baldio localizado ao lado do estacionamento do Shopping Luiza Motta, no bairro do Catolé.

Considerando a veiculação no JPB 1ª Edição, exibido pela TV Paraíba, no dia 07 de janeiro de 2008, de manifestações populares alegando o acúmulo de lixo no terreno baldio localizado ao lado do estacionamento do Shopping Luiza Motta, no bairro do Catolé;

Considerando que esse problema de acúmulo de lixo no local, conforme matéria veiculada, já existe há mais de três meses;

Considerando que está localizado defronte a esse "lixão" a Sociedade de Amigos Bairro do Catolé, a Delegacia de Polícia do bairro, além de uma área determinada para prática de atividades esportivas, o que traz prejuízos incalculáveis para os moradores do bairro;

Ressaltando que os moradores alegam não a continuidade e a devida qualidade nos serviços de coleta de lixo que é realizado no local;

Enfatizando ser inadmissível qualquer área do município sofrer com a ausência da devida coleta de lixo, pois esse é um serviço que o município deve prestar com eficácia e eficiência.

Que a decisão desta Casa, seja comunicada ao senhor João Ricardo de Lima, sito rua São Lucas, 570, Jeremias, Campina Grande-PB, CEP 58102-183, e ao Sr. Adeildo Laurentino de Andrade, sito rua São Lucas, 663, Jeremias, Campina Grande-PB, CEP 58102-113.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 15 de janeiro de 2007.

JOÃO DANTAS
Vereador - PTN